



## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no Item 29 Anexo II da Resolução TC Nº. 48/2018, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

Paula Costa Gama

Juliane Cláudia Gonçalves

Millena Santos de Souza Paz

Abaixo assinados designados pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 455/2018, de 31 de Dezembro. Procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura de Gravatá, tendo encontrado o seguinte:

- a) Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00
- b)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estes valores foram encontrados por nós à vista da Secretaria de Finanças conforme portaria nº. 003/2018, Sr.(a) Paula Costa Gama que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Gravatá, 31 de Dezembro de 2018.

Juliane Cláudia Gonçalves  
Millena Santos de Souza Paz